



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR EDUCACIONAL, PREVISTOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 004/2005 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Planura - MG, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Planura-MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo III, da Lei Complementar 004/2005, com as alterações posteriores, em especial da Lei Complementar 079/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Qtde. de Vagas	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimento	Outros Requisitos
Auxiliar de Biblioteca	03	40	EM	1.438,98	...
Coordenador Pedagógico	03	40	N/S Pedagogia	3.845,63	ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR
Inspetor de Alunos	09	40	EF	1.438,98	...
Instrutor de Informática	03	40	EM	1.674,20	C. ESP.
Monitor de Creche	24	40	EM	1.438,98	...
Nutricionista	02	40	NS/Nut.	2.838,50	CRN
Professor de Educação Física	05	20	NS/EF	3.016,04	REG. MEC



Professor de Ensino Fundamental PEF I	74	20	EM/Mag ou MS ou NS/Ped.	3.016,04	REG. MEC
Professor de Ensino Infantil PEI I	32	20	EM/Mag ou MS ou S/Ped.	3.016,04	REG. MEC
Professor de Inglês	03	20	NS c/ Licen. Específica	3.016,04	...
Psicopedagogo	02	20	NS/Psicop.	3.101,31	PÓS GRAD.
Secretário Escolar	06	40	EM	1.674,20	...
Técnico em Nutrição e Dietética	02	40	EM/Tec.	1.636,87	...

Art. 2º. O Anexo X, da Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores, em especial da Lei Complementar 079/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO X

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Qtde. de Vagas	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimento	Outros Requisitos
Assistente de Administração II	01	40	EM	1.438,98	---
Auxiliar de Enfermagem	01	30	EM	1.438,98	COREN
Auxiliar de Secretaria Escolar	06	30	EM	1.554,60	---
Desenhista	01	40	EM/Tec	4.511,78	CREA
Escriturário IV	01	40	EM	5.682,71	---
Engenheiro Civil I	01	40	NS/Eng	7.875,93	CREA
Merendeira	01	40	ALFA	1.438,98	---
Professor de Educação Física I	01	40	NS/EF	3.966,76	REG. MEC
Supervisor Educacional	02	40	NS/Pedag	3.845,63	---



Art. 3º. O reajuste concedido aos cargos de Coordenador Pedagógico e Supervisor Educacional, previstos nesta Lei, será aplicado de forma retroativa ao mês de janeiro de 2022, sendo que o pagamento da diferença mensal poderá ocorrer na folha de pagamento até o mês de dezembro de 2022.

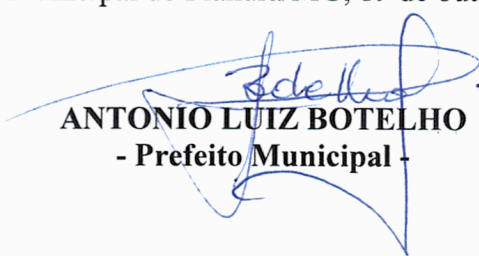
Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo, através de Decreto, realizar a atualização dos valores referentes aos cargos do magistério da educação básica, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, até o limite dos valores fixados anualmente pelo Ministério da Educação, desde que presentes os requisitos de possibilidade e conveniência financeira e orçamentária.

Art. 5º. As demais disposições da LC 004/2005 e alterações posteriores, em especial da Lei Complementar nº 79/2022, permanecem inalteradas.

Art. 6º. Farão face às despesas desta Lei Complementar recursos do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 19 de outubro de 2022.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -